



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Conselho Superior

**Resolução nº 009, de 23 de fevereiro de 2016.**

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar a realização de Processo Seletivo Diferenciado (sorteio público) para o preenchimento de eventuais vagas remanescentes do Processo Seletivo Complementar de 2016/1, respeitando-se os percentuais de vagas reservadas, do *Campus* Farroupilha.

**Art. 2º** Estender aos demais *Campi* do IFRS essa modalidade de ingresso diante do não preenchimento de vagas, após seus processos de seleção complementares.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor nesta data.

**OSVALDO CASARES PINTO**  
**Presidente do Conselho Superior IFRS**